AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1347868 - RJ (2018/0210833-5)

RELATOR	**: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE	: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL
ADVOGADOS	: MARCOS EDUARDO GUEDES BONITO - RJ082713 DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS - RJ163033 ANDRE ROCHA RIBEIRO - RJ182314
AGRAVADO	: DAIANE DE OLIVEIRA CAMILO
ADVOGADO	: ERNANI PARAENSE DA COSTA ALECRIM - RJ117639
INTERES.	: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO FUNDAMENTO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO GENÉRICA. ADEQUAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: C585FCA6-6C4A-417A-839C-C09723B0A9D2